

CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA NUCLEAR

PORTARIA CDTN Nº 47/2020

SISTEMA ORGANIZACIONAL DE SALVAGUARDAS DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA NUCLEAR

O Diretor do Centro de Desenvolvimento da Tecnologia Nuclear – CDTN, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Portaria CNEN-106, de 28/10/2010, do Presidente da CNEN, publicada no DOU de 29/10/2010,

RESOLVE

1. Designar ou reconduzir os servidores abaixo listados, nos termos OI CDTN-003 – REV. 02, para exercerem, as seguintes funções necessárias ao funcionamento do Sistema Organizacional de Salvaguardas, cumulativamente com as suas funções rotineiras:

- a. Representante para Assuntos de Salvaguardas (* Designação; ** Recondução - prazo de permanência indeterminado):
 - Edson Pereira da Silva (*) - Titular
 - Márcio Drummond Costa Ferreira (*) - Suplente
- b. Responsáveis pelas Áreas de Contabilidade (*Designação, **Recondução - prazo de permanência indeterminado)

| ÁREA DE CONTABILIDADE | | RESPONSÁVEL TITULAR | RESPONSÁVEL SUPLENTE |
|-----------------------|--|-------------------------------------|------------------------------|
| BR-C | Reator TRIGA MARK 1 IPR-R1 | Luiz Cláudio Andrade de Souza (**) | Paulo Fernando Oliveira (**) |
| BRY2 KMPA | Serviço de Integridade Estrutura e Materiais Nucleares | José Geovani Mascarenhas Brina (**) | Divino Messias de Paula (*) |
| DDV2 KMPD | Divisão de Segurança | Edson Pereira da | Márcio Drummond |

| | | | |
|-----------|--|--|------------------------------------|
| BRY2 KMPC | Nuclear e Radiológica | Silva (*) | Costa Ferreira(*) |
| BRY2 KMPC | Serviço de Análise e Meio Ambiente | Helena Eugênia Leonhardt Palmieri (**) | Roberto Pellacani G. Monteiro (**) |
| NA02 | Divisão de Segurança Nuclear e Radiológica | Edson Pereira da Silva(*) | Márcio Drummond Costa Ferreira(*) |

2. Esta portaria substitui a portaria CDTN-059/2016.

Luiz Carlos Duarte Ladeira

Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Duarte Ladeira, Diretor(a) de Unidade**, em 20/10/2020, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0653164** e o código CRC **C95A20BD**.